



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

**PORTARIA 1888/2024 - REITORIA/IFPB, de 6 de novembro de 2024.**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 18-10-2022, publicado no Diário Oficial da União em 19-10-2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período de 2025 a 2029 e o que consta no Processo nº 23381.005825.2024-64,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Local do Campus Avançado Pedras de Fogo, com a finalidade de apoiar a Comissão Central e a Temática na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), contribuindo com a identificação e priorização dos desafios existentes no Campus Avançado Pedras de Fogo e com a proposição de projetos e ações que subsidiarão a proposição do novo plano.

Art. 2º A Comissão Local do Campus Avançado Pedras de Fogo tem como principais atribuições:

- I. Apoiar a divulgação e incentivar a participação da comunidade acadêmica e administrativa do Campus no processo de elaboração do PDI;
- II. Apoiar a aplicação do instrumento de coleta de dados que subsidiará a elaboração do PDI;
- III. Analisar, estruturar e consolidar os dados essenciais, apresentados pela comunidade acadêmica e administrativa do Campus, para a elaboração do PDI;
- IV. Priorizar os desafios, iniciativas, ações e projetos pautados pela comunidade acadêmica e administrativa do Campus;
- V. Organizar audiências internas visando garantir a transparência e a participação ampla da comunidade acadêmica na construção do PDI;
- VI. Produzir e encaminhar à Comissão Temática relatório que represente as principais iniciativas, ações e projetos do Campus, organizados por eixo temático, para o período de 2025 a 2029; e
- VII. Atender às convocações da Comissão Central para reuniões, capacitações e outras atividades, com vistas à garantia da integração e do alinhamento das ações entre as comissões.

Art. 3º A Comissão Local será composta pelos seguintes membros:

Servidor	SIAPE
Frederico Campos Pereira	1852330
Roberto Ranniere Cavalcante de França	2934657
Gutemberg de Lima Davi	2807320
Douglas Francois Xavier Silva	1159584

Liamara Lopes dos Santos

1330067

Parágrafo único. A presidência da Comissão Local do Campus Avançado Pedras de Fogo será exercida pelo(a) servidor(a) Frederico Campos Pereira, SIAPE 1852330.

Art. 4º A Comissão Local do Campus Avançado Pedras de Fogo reunir-se-á de acordo com calendário próprio, de forma presencial ou mediante videoconferência, por convocação da Presidência.

Art. 5º A participação dos membros na Comissão do Campus Avançado Pedras de Fogo será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 6º A Comissão do Campus Avançado Pedras de Fogo terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(assinado eletronicamente)

**Mary Roberta Meira Marinho**

Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 06/11/2024 18:36:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 630207

Verificador: d628cb4841

Código de Autenticação:

